



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DIA 21.08.2013**

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Prof<sup>a</sup>. Jacqueline**, que “**TORNA** de Utilidade Pública a ‘Associação Mãos Unidas Pelo Autismo – MUPA’”.

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no Âmbito do município de Manaus, a “Associação Mãos Unidas pelo Autismo – MUPA”, que iniciou suas atividades em 2010 com visitas nas residências das crianças autistas, e legalizada no décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e doze, pessoa jurídica de direito, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Barão de Surui, nº 17 – Lt Parque das Laranjeiras – Qd 36 – Parque das Laranjeiras, CEP 69.058-260, no município de Manaus, Estado do Amazonas, e foro no esmo Município.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **297/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que “**INSTITUI** na Rede Municipal de Ensino o Programa de Psicomotricidade Relacional”.

**Art. 1º** - Fica autorizado a instituir na Rede Municipal de Ensino de Manaus o Programa de Psicomotricidade Relacional, na disciplina de Educação Física, nos níveis que engloba a séries do Ensino Fundamental I.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **298/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Sildomar Abtibol**, que “**DETERMINA** que Lan Houses, Cyber Cafés e Telecentros, instalados no município de Manaus, disponibilizem de pelo menos, um computador com software leitor de tela e software ampliador de tela”.

**Art. 1º** - Ficam as Lan Houses, Cyber Cafés e Telecentros da Prefeitura, obrigados a disponibilizarem pelo menos um computador com software leitor de tela e software ampliador de tela para uso das pessoas com baixa visão ou cegas.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **299/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Sildomar Adtibol**, que “**PROÍBE** sobre medidas administrativas e penalidades impostas aqueles que praticam a exploração do trabalho infantil no âmbito do município de Manaus”.

**Art. 1º** - Os estabelecimentos comerciais do município de Manaus deverão colocar em local visível placa indicativa com informações contendo os danos causados pela exploração do trabalho infantil, seguida de informações do Disque Denúncia nacional – Disque 100.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **300/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Glória Carratte**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes, padarias e estabelecimentos similares, que se utilizem de comanda eletrônica ou cartão, fornecerem comanda impressa que permita controle do consumo pelos clientes no município de Manaus e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Ficam os bares, restaurantes, padarias e estabelecimentos similares, que se utilizem de comanda eletrônica ou cartão, obrigados a fornecerem comanda impressa que permita o controle do consumo pelos clientes.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **301/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**DISPÕE** sobre precauções e preservação da ambiência urbana, na forma que especifica e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre casos específicos e determinados de higiene de habitações, terrenos e estabelecimentos de oficinas mecânicas, postos de combustíveis, garagens de ônibus, borracharias e lavajatos, na área urbana da cidade de Manaus.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **302/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão o Projeto de Lei n.º **142/2013**, de autoria do **Vereador Sildomar Abtibol**, que “**DISPÕE** sobre a inclusão da nota do IDEB no Boletim Escolar impresso ou virtual, fornecidos pelos estabelecimentos de ensino de educação básica no município de Manaus”.

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de ensino no município de Manaus, obrigados a incluir no Boletim Escolar, seja impresso ou virtual, de forma visível, as seguintes informações:

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 4ª Comissão de Educação.

-----  
**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei n.º **179/2013**, de autoria da **Vereadora Profª Therezinha Ruiz**, que “**INSTITUI** a ‘Semana Municipal de Valorização do Educador’, com início no dia 15 de outubro de cada ano”.

Art.1º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a "Semana Municipal de Valorização do Educador", com início no dia 15 de outubro de cada ano.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 4ª Comissão de Educação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer contrário da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **086/2011**, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**DISPÕE** sobre a proibição de jogar lixo na via pública, a conservação da cidade limpa e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei, denominada “Manaus Saudável”, proíbe jogar lixo na via pública, e dispõe sobre a conservação da cidade limpa mediante comportamento ecologicamente correto, em vista a proporcionar aos munícipes um ambiente urbano saudável.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer contrário. O PL será arquivado.

✓ *Obs.: Se rejeitado o parecer, vai à 8ª Comissão de Transporte, Viação e Obras Públicas.*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao Projeto de Lei nº **035/2013**, de autoria do **Vereador David Reis**, que “**DISPÕE** que todos os estabelecimentos comerciais, com ambiente fechado e edificações de uso coletivo sejam obrigados a promover atendimento de primeiros socorros e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam obrigadas danceterias, boates, casas noturnas e outros estabelecimentos de ambientes fechados que promovam eventos com grande concentração de públicos, ter em suas dependências profissionais com Curso de Primeiros Socorros.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer. Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **133/2013**, de autoria do **Vereador Jornada**, que “ **DISPÕE** sobre a higienização das cadeirinhas de bebês fixadas em carrinhos de supermecardo, hipermercado e congêneres.

**Art. 1º** Fica determinada a higienização das cadeirinhas de bebê fixadas nos carrinhos de compras em todos os supermercados, hipermercados e congêneres, situados no âmbito do Município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao Projeto de Lei nº **051/2013**, de autoria do **Vereador Junior Ribeiro**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade dos cinemas em veicular ‘trailers’ que ressaltem e fortaleçam o sentimento de respeito dos seres humanos para com o meio ambiente e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Os cinemas em funcionamento no Município de Manaus deverão incluir no rol dos ‘trailers’ a serem exibidos antes do filme em cartaz, no mínimo 1 (um) ‘trailer’ que fortaleça a atenção e o respeito dos seres humanos para com o meio ambiente.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 14ª Comissão de Vigilância Permanente da Amazônia e Meio Ambiente.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei n.º **136/2013**, de autoria do **Vereador Walfran Torres**, que “**DISPÕE** sobre a cobrança de multa para o descarte irregular de resíduos sólidos ou lixo”.

Art. 1º Ficam obrigados ao pagamento de multa os cidadãos que descartem irregularmente resíduos sólidos ou lixo nas vias públicas da área Central de Manaus, da Ponta Negra, nas principais praças do Centro Histórico, Praça dos Bilhares, Cidade da Criança, ao longo do Igarapé do Franco.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 14ª Comissão de Vigilância Permanente da Amazônia e Meio Ambiente.

-----  
**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao Projeto de Lei n.º **063/2013**, de autoria do **Vereador Álvaro Campelo**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais situados no município de Manaus de proceder a devolução integral, e em espécie do troco ao consumidor e dá outras providências”.

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais situados no município de Manaus que forneçam produtos ou serviços são obrigados a devolver de forma integral e em espécie o troco do consumidor.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer. Vai à 19ª Comissão de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao Projeto de Lei nº **073/2013**, de autoria do **Vereador Junior Ribeiro**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade dos shoppings Center em manter ativo segurança à disposição do cliente até o encerramento da última atividade e dá outras providências”.

Art. 1º Os shoppings centers situados em Manaus deverão manter ‘ativo’ e ‘operante’ todo o seu aparato humano e material voltado à promoção da segurança de seus clientes e frequentadores do local, até o encerramento da última atividade ou entretenimento em andamento nas áreas de suas instalações, tais como salas de cinema, teatro, cafés e bares, no intuito de coibir a ocorrência de delitos.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer. Vai à 19ª Comissão de Defesa do Consumidor.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **111/2013**, de autoria do **Vereador Walfran Torres**, que “**DISPÕE** sobre a desoneração do pagamento da tarifa para os usuários do sistema de abastecimento de água, em caso de suspensão do serviço”.

Art.1º - Ficam desobrigados do pagamento total da tarifa de água os usuários que tiverem a suspensão do serviço de abastecimento por cinco dias, consecutivos ou intercalados, no mês em que o serviço deveria ser prestado.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer. Vai à 19ª Comissão de Defesa do Consumidor.





ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao Projeto de Lei nº **163/2012**, de autoria do vereador Mário Bastos, subscrito pelo **Vereador Mário Frota**, que “**DISPÕE** sobre a fixação de placa indicativa de preferência dos pedestres nas entradas e saídas de garagens e estacionamentos de veículos automotores e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica obrigada a fixação de placa, na entrada e saída de garagens e estacionamentos de veículos automotores, indicando a preferência do pedestre na circulação e a parada obrigatória do veículo.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **158/2013**, de autoria da **Vereadora Profª Therezinha Ruiz**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal da Pátria a ser comemorada, anualmente, e 01 a 07 de setembro e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal da Pátria a ser celebrada no período de 01 a 07 de setembro anualmente.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.